



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIA PESCA S.A. - BAHIA PESCA

**1º TERMO
ADITIVO DE
VALOR AO
TERMO DE
COLABORAÇÃO
Nº 01/2025,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
BAHIA PESCA
S/A A
COOPERATIVA
DE
TRABALHO E
SERVIÇO -
CTS.**

A **BAHIA PESCA S/A**, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura do Estado da Bahia, com sede na Av. Milton Santos, 967, Ondina, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.187.745/0001-53, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. **DANIEL BENÍCIO DOS SANTOS MEIRELLES VICTÓRIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.737.535-66 e por seu Diretor Técnico, Dr. **JOSAFÁ MARINHO DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.184.515-00 e a **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO - CTS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.814.003/0001-45, com sede na Av. Tiradentes S/N, Shopping Mariano Center, Sala 101, Vilas de Abrantes, Camaçari-BA, CEP 42.840-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sra. **JOZENILDA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.822.815-15, em consonância com o Processo SEI BAHIA Nº 032.7432.2025.0011873-88, com fundamento no artigo 81, II, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste instrumento, tem-se por objetivo aditar o valor do Termo de Colaboração nº 01/2025, que passará de R\$ 1.778.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) para **R\$ 2.223.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil reais)**, representando um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, equivalente a **R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**, destinado ao atendimento dos custos previstos nos itens da planilha constante no Plano de Trabalho do Aditivo, bem como nos demais documentos constantes no bojo do Processo SEI nº 032.7432.2025.0011873-88, os quais integram o presente instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Bahia Pesca atenderá esta despesa com os recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10.501 – BAHIA PESCA S/A

Unidade Gestora: 0001 – Bahia Pesca S/A – Executora

Ação: 20.608.417.6608 – Assistência Técnica a Aquicultor e Pescador

Território: 9900- Estado

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.000 - Contribuições

Subelemento da Despesa: 19 - Contribuições - Outros Ajustes (CDD)

Destinação de Recurso: 1.761.0.128.000000.00.00.00 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Termo ora aditado.

Salvador-Bahia, ____ de _____ de 2025.

DANIEL BENÍCIO DOS SANTOS MEIRELLES VICTÓRIA
Diretor Presidente da Bahia Pesca S/A

JOSAFÁ MARINHO DE AGUIAR
Diretor Técnico da Bahia Pesca S/A

JOZENILDA MARIA DO NASCIMENTO
Cooperativa de Trabalho e Serviço

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Lais Silva Mota, Assessor Jurídico**, em 03/12/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jozenilda Maria do Nascimento, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Marinho de Aguiar, Diretor Técnico**, em 04/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Pereira, Chefe de Gabinete**, em 04/12/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Oliveira de Almeida, Coordenadora Executiva**, em 04/12/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Benício dos Santos Meirelles Victoria, Diretor Presidente**, em 04/12/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129017378** e o código CRC **1B140781**.